



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N.º. 1.287**, de 09 de fevereiro de 2009.

***Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, com recursos da redução de rubricas orçamentárias e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a correta contabilização das contribuições para formação do PASEP, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.121.0002.2004 – Manutenção Secretaria Municipal Administração

3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributarias e Contributivas (CIDE) (317) .....R\$ 600,00

3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributarias e Contributivas (CPF) (318) .....R\$ 800,00

3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributarias e Contributivas (CEX) (319) .....R\$ 800,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

26.782.0008.1005 – Recapeamento Asfáltico - Sede

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (818) ..... R\$ 2.200,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretario Mun. da Administração

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal